



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
SISTEMAS JUDICIÁRIOS

Termo de Referência

Aquisição de televisores SMART TV, tipos 1 e 2.



OBJETO

1.1 Definição

Aquisição de televisores do tipo SMART TVs a serem utilizados no edifício Rio Branco em seus andares, plenário principal e plenários menores, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Termo de Referência.

1.2 Itens da Contratação

Item	Objeto	Unidades
01	<p>TELEVISÃO SMART TV – tipo 1 com as seguintes especificações e características técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">● Tela de no mínimo 42”;● Frequência de tela de pelo menos 60Hz;● WI-FI integrado;● Resolução de tela de 1.920 x 1.080 pixels (Full HD);● Com pelo menos 2 (duas) entradas para conexões HDMI;● Com 1 (uma) entrada para conexão USB;● Com 1 (uma) entrada para conexão de Rede/Internet via LAN;● Com tecnologia HDR ou superior;● Ângulo de visão 30º;● Com processador QuadCore ou superior;● Com saída de áudio óptica;● Potência de áudio: 10W;● Controle Remoto incluso;● Conversor digital integrado;● Voltagem: 110V ou Bivolt;● Com base para mesa;● Com pelo menos 1 (um) dos seguintes sistemas operacionais: ANDROID, WEBOS, TIZEN ou similares;● Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO, com CLASSIFICAÇÃO “A”.● Parafusos para a fixação da base/suporte (se aplicável);● Garantia de 12 meses do Fabricante;	15



	<ul style="list-style-type: none">● Equipamento fornecido com cabo de alimentação e manual do usuário;● O aparelho também deve possuir furação VESA de 200 x 200;● A TV deve ser certificada pela ANATEL.	
02	<p>TELEVISÃO SMART TV – tipo 2 com as seguintes especificações e características técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">● Tela de no mínimo 70”;● Frequência de tela de pelo menos 60HZ;● WI-FI integrado;● Resolução de tela UHD 3840x2160 60Hz;● Com pelo menos 2 (duas) entradas para conexões HDMI;● Com 1 (uma) entrada para conexão USB;● Com 1 (uma) entrada para conexão de Rede/Internet via LAN;● Com tecnologia HDR ou superior;● Ângulo de visão 30º;● Com processador QuadCore ou superior;● Com saída de áudio óptica;● Potência de áudio: 20 W;● Controle Remoto incluso;● Conversor digital integrado;● Voltagem: 110V ou Bivolt;● Com pelo menos 1 (um) dos seguintes sistemas operacionais: ANDROID, WEBOS, TIZEN ou similares;● Parafusos para a fixação da base/suporte (se aplicável);● Garantia de 12 meses do Fabricante;● Equipamento fornecido com cabo de alimentação e manual do usuário;● O aparelho também deve possuir furação VESA;	10

Sobre a **não exigência** da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia para a **Televisão Smart TV - Tipo 2**, conforme portaria INMETRO nº 89/2017, Art 3º, § 2º:

“Art. 3º Fica instituída, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, a Declaração do Fornecedor compulsória para Televisores, evidenciada por meio da Etiqueta



Nacional de Conservação de Energia – ENCE, a qual deverá ser feita consoante o estabelecido nos Requisitos ora aprovados.

§1º Estes Requisitos se aplicam a televisores com tubos de raios catódicos (cinescópios), com tela de plasma, painéis de LCD, painéis de LED e Monitores com função de televisor que possuam sintonizador interno de radiofrequência.

§2º **Excluem-se destes Requisitos aparelhos acima de 65 polegadas e menores que 13 polegadas, bem como microcomputadores tipo PC com monitor integrado e que incorporem sintonizador interno de radiofrequência (tipo All-in-one)."**

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Motivação

Distribuídos entre os andares do edifício Rio Branco, há placas contendo painel informativo sobre cada unidade instalada nesses locais. Quando ocorre alteração física ou na nomenclatura das unidades, essas placas indicativas precisam ser substituídas, o que leva tempo e gera custos. A substituição por televisores do tipo **SMART TV (tipo 1)** possibilitará a conexão com a rede do Tribunal, exibindo conteúdo de forma dinâmica e interativa, além de poder exibir os destaques sobre novidades e notícias que ficam situadas no portal web do TRT9. A aplicação que irá exibir o conteúdo estará acessível através de navegador (browser) de um computador. Porém, cada televisor deverá contar com um computador do tipo Mini PC já disponível nos ativos do Tribunal para controle individual de cada tela.

Também junto ao edifício, está anexado o Casarão, onde estão situados o plenário principal, plenários menores e a sala especializada. Hoje estes locais contam com equipamentos televisores com tela de plasma 50 polegadas instalados e são responsáveis por dar melhor visualização a quem acompanha audiências ou outras apresentações do auditório desses locais. As telas transmitem, além das imagens das ações que ocorrem em audiência, espelhamento de vídeo ou documentos de texto através de um computador central, bem como imagem das Partes quando realizado audiência através de videoconferência, auxiliando na distribuição e no alcance da visualização das informações. Somente no plenário principal estão



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
SISTEMAS JUDICIÁRIOS

instaladas 4 (quatro) televisores em sua parte interna e 2 (dois) televisores no hall de acesso. Cada plenário menor contém um aparelho e a sala especializada contém duas TVs.

Estes aparelhos foram adquiridos através do **PO 62/2009** e estão obsoletos. O intuito da aquisição de **TVs (tipo 2)** para os plenários é a substituição por aparelhos com tela maior (70") propiciando melhora na qualidade de imagem e aumento do campo de visualização das informações, uma vez que os equipamentos atuais contam com tecnologia de melhor definição de imagem e a tela amplamente maior. Além disso, mesmo os novos equipamentos sendo maiores, a tecnologia de hardware empregada permite também a redução de peso de cada equipamento suspenso instalado, bem como a melhora na eficiência energética. Abaixo, um quadro comparativo com as informações técnicas retiradas do manual técnico ou diretamente do site da fabricante sobre o equipamento utilizado nos plenários X TVs tela de 70" dos modelos mais recentes:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
SISTEMAS JUDICIÁRIOS

EQUIPAMENTO	DIMENSÕES (L x A x P) em mm.	PESO	Consumo médio (W)
 <p>Panasonic TC-P50S10b (utilizada nos plenários)</p>	1.218 x 769 x 105	32kg	430W
 <p>Smart TV Samsung 70" UHD 4K UN70AU7700GXZD</p>	1.556,2 x 899,3 x 60,5	24,8kg	240W
 <p>Smart TV LG 70" 4K UHD 70UQ8050</p>	1.562 x 907 x 59,9	28,4kg	210W



 <p>Smart TV LED 75" TCL 4K HDR 75P735</p>	1668 x 959 x 92	22kg	250W
---	-----------------	------	------

Todas as medidas e pesos acima demonstrados desconsideram a utilização de suporte/base das TVs, uma vez que a fixação é diretamente na parede ou em suporte articulado.

2.2 Objetivos

Televisores – Tipo 1

- Possibilitar a substituição das informações dos painéis de forma centralizada e digital;
- Divulgar os destaques recentes das quais a Justiça do Trabalho aborda;
- Interação dinâmica de conteúdo, alternando o conteúdo exibido.

Televisores – Tipo 2

- Expandir o campo de visualização e o alcance de imagem através de telas maiores;

2.3 Benefícios

Televisores – Tipo 1

- Controle dinâmico dos conteúdos exibidos uma vez que não necessitará a troca manual desse conteúdo em cada painel distribuído entre os andares dos prédios.

Televisores – Tipo 2



- Melhor definição de imagem e melhor visualização das apresentações para os espectadores e desembargadores;
- Redução de peso sustentado pelos suportes articulados nas colunas instaladas;
- Redução de consumo de energia elétrica devido a eficiência energética sobre a tecnologia de construção empregada nos aparelhos.

2.4 Alinhamento Estratégico

Dentre os Objetivos Estratégicos estabelecidos no Plano Estratégico Institucional TRT-PR 2021-2026, encontram-se o seguinte alinhamento:

- Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais, com o uso de ferramentas digitais.

2.5 Referência aos Estudos Preliminares

Todos os documentos relacionados aos estudos preliminares realizados pela Secretaria de Tecnologia da Informação foram iniciados através do processo PCC 002/2023.

2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

ID	Item demandado	Demanda Prevista	Quantitativo a ser contratado.	Critérios de medição utilizados, documentos e outros meios probatórios.
1	TELEVISÃO SMART TV – tipo 1	15	15	Substituição dos painéis fixos informativos distribuídos entre os andares do prédio do Edifício Rio Branco.
2	TELEVISÃO SMART TV – tipo 2	10	10	Substituição dos atuais aparelhos utilizados nos plenários do Casarão anexado ao Edifício Rio Branco.



2.7 Análise de Mercado de TIC

Através do **Portal de Compras Governamentais e Banco de Preços** foram realizadas buscas pelos termos **“Smart TV 43”**, **“televisor 43”**, **“Smart TV 70”** e **“televisor 70”**. Os números no final foram utilizados para filtrar demais resultados com telas de tamanho diferentes. A pesquisa retornou uma grande lista de licitações de cada modelo e por conta disso apresenta-se nesta análise ATAs de quantidades adquiridas igual ou superior à quantidade pretendida pelo TRT9 para intenção de uma possível adesão. Ainda, foram deixadas fora desta lista, ATAs onde o fornecedor apontado como vencedor enfrentava penalidades ou então foram autorizados fornecimento de modelos de aparelhos que não satisfaziam os requisitos da contratação pretendida.

Posteriormente, comparando as ATAs encontradas, foram feitas consultas em lojas de departamento e fornecedores a fim de verificar a compatibilidade de preços dos produtos fornecidos dentre as ATAs selecionadas.

Foi solicitado cotações as empresas seguintes:

- Lojas Colombo;
- Microsens;
- Globo Comércio de Informática.
- Global Distribuições de Bens e Consumo;
- Contabilista;
- Imperio Soluções Publicas;
- WM Solutions;
- MP Produtos e Serviços;
- Sao Sebastião Comércio e Serviços;
- LL soluções e serviços de apoio administrativo;
- governocompras@outlook.com;
- Hislei stancki da Luz Orchel;
- Lunna Bella Indústria e Comércio.

Destas, somente Lojas Colombo, Microsens, Fagundez e Contabilista retornaram os orçamentos, sendo esta última empresa fornecendo apenas cotação para o modelo Smart TV Tipo 1. A proposta apresentada pela Contabilista apresenta ainda quantidade inferior à requisitada pois inseriram na cotação apenas as disponíveis em estoque. Para fins de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
SISTEMAS JUDICIÁRIOS

comparação de propostas, foi considerado o valor unitário multiplicado por 15 unidades. As demais empresas não responderam ao e-mail até então.

Os valores pesquisados apresentam-se no quadro a seguir:

ANÁLISE E A COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS SOLUÇÕES			
COMPARAÇÃO PROPOSTAS – ITEM 1			
Empresa	Objeto (Marca/modelo)	Valor Unitário	Total
Contabilista	Tipo 1 (15un) - Smart TV Toshiba FHD TB017M	R\$ 1.849,00	R\$ 27.735,00
Lojas Colombo	Tipo 1 (15un) - Smart TV FHD Samsung UN43T5300AG	R\$ 2.009,00	R\$ 31.485,01
		Frete	R\$ 247,50
Microsens	Tipo 1 (15un) - Smart TV 4K UHD LG 43UQ751C	R\$ 2.489,64	R\$ 37.344,60
Fagundez	Tipo 1 (15un) - Smart TV 4K UHD LG 43UQ751C	R\$ 2.457,41	36.861,15

COMPARAÇÃO PROPOSTAS – ITEM 2			
Empresa	Objeto (Marca/modelo)	Valor Unitário	Total
Lojas Colombo	Tipo 2 (10un) - Smart TV 4K UHD Samsung UN70AU7700GXZD	R\$ 5.099,00	R\$ 50.989,99
		Frete	R\$ 247,50
Microsens	Tipo 2 (10un) - Smart TV 4K UHD LG 75UQ801CB	R\$ 7.386,69	R\$ 73.866,90
Fagundez	Tipo 2 (10un) - Smart TV 4K UHD LG 75UQ801C	R\$ 7.045,73	R\$ 70.457,30



ATAS DE CONTRATAÇÕES SIMILARES – TV TIPO 1

Órgão	Objeto	Modelo Fornecido	Valor Unitário do Objeto
PRF PE 50/2022 item 3	Televisor 43" Smart TV 4K	TCL 43P615	R\$ 2.285,22
Pref. Mun. São José dos Pinhais PE 83/2022 Item 46	Televisor 43" Smart TV Led Full HD	LG 43UP751C	R\$ 1.833,00
Hospital Universitário Lauro Wanderley PE 44/2022 Item 14	Televisor 43" Smart TV 4K	AOC 43S5195/78	R\$ 2.280,00
MP de Rondônia PE 10/2022 Item 5	Televisor 43" Smart TV 4K	LG LM6370	R\$ 2.156,00

ATAS DE CONTRATAÇÕES SIMILARES - TV TIPO 2

Órgão	Objeto	Modelo Fornecido	Valor Unitário do Objeto
Centro Logístico da Aeronáutica PE 27/2022 Item 11 *sem reserva para adesões	Televisor 70" Smart TV 4K	Samsung 70AU7700	R\$ 5.028,90
TJ/RJ PE 56/2022 Item 2 *sem possibilidade de adesão	Televisor 70" Smart TV 4K	Philips 70PUG7406/78	R\$ 5.025,00
Pref. Mun. De Piracanjuba PE 33/2022 Item 35	Televisor 70" Smart TV 4K	Philips 70PUG7406/78	R\$ 5.190,00

2.8 Valores Finais

Considerando a utilização de computadores do tipo mini PC adquiridos recentemente através do processo PROAD 3711/2022, os quais inicialmente terão a tarefa sobre o gerenciamento de conteúdo exibidos, o custo da solução proposta baseia-se nos itens elencados dos objetos necessários a serem adquiridos. Futuramente pode ser analisada a viabilidade da contratação de solução corporativa de gerenciamento centralizado das telas, seja através de software ou hardware, permitindo o controle de conteúdo através de um servidor.



Considerando ainda que os valores de fornecimento obtidos nas ATAs do **Centro Logístico da Aeronáutica e Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro** são ligeiramente menores que a proposta de menor valor enviada ao TRT9, mas que estes Órgãos não nos permitem a adesão, dentre as possibilidades apresentadas, foram escolhidas as propostas com menor preço de aquisição por item.

Item	Descrição	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Televisor Smart TV Tipo 1	15	R\$ 1.849,00	R\$ 27.735,00
02	Televisor Smart TV Tipo 2	10	R\$ 5.099,00	R\$ 50.989,99
			Frete	247,50
TOTAL GLOBAL				R\$ 78.972,49

2.9 Natureza do Objeto

O objeto desta contratação encontra-se inserido no conceito de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2.10 Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não haverá parcelamento do objeto, pois a solução é de equipamento integrado e seus acessórios devem compor o objeto para completo funcionamento.

2.11 Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Habilitação

A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item.

2.12 Impacto Ambiental

A contratação dos equipamentos não acarreta impacto ambiental significativo



2.13 Conformidade Técnica e Legal

A conformidade técnica fica composta pelo determinado no item 1.2 – Itens da Contratação, deste Termo de Referência.

Para conformidade legal, observar:

- Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
- Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- Decreto Nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns.
- Inc. III, Art. 3º, do Decreto Nº 7.174, de 12 de Maio de 2010, que exige a comprovação da origem de bens importados e da quitação dos tributos desta atividade.
- Observar a Resolução nº 310, de 24 de setembro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que aborda o Guia de Contratações Sustentáveis e trata de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços.
- Em atendimento à Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a CONTRATADA deverá apresentar declaração informando não possuir em seu quadro societário - bem como entre seus gerentes e diretores - cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juizes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento do Tribunal Regional do Trabalho da 9 Região.
- Instrução Normativa Nº 3 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral.



2.14 Obrigações do Contratante

- O objeto será aceito por um Fiscal de contrato, que terá as atribuições:
 - Tomar todas as providências necessárias ao imediato acionamento do representante da CONTRATADA, logo que constatada qualquer irregularidade por parte da mesma, a fim de solucionar os problemas detectados;
 - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta licitação, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;
 - Certificar faturas correspondentes e encaminhá-las ao setor responsável do CONTRATANTE, após constatar o fiel cumprimento das obrigações contratuais;
 - Calcular e propor, nos termos contratuais, a(s) multa(s) devida(s) pela CONTRATADA;
e
- Prestar as informações necessárias e relevantes, bem como os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada ou pelo seu preposto.
- Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente através de pessoa por ela indicada.
- Assegurar-se da boa realização da prestação do serviço verificando sempre os níveis de serviço do presente Termo de Referência.
- Documentar as ocorrências decorrentes de sua Fiscalização, verificar o cumprimento das obrigações da Empresa Contratada, aplicando-lhe as penalidades cabíveis quando do descumprimento daquelas, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Ordenador de Despesa.



- Proporcionar todas as condições e prestar as informações necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais.
- Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- Definir, controlar e cobrar a execução das atividades dos técnicos disponibilizados pela CONTRATADA.
- Encaminhar para o atesto dos gestores as faturas emitidas e produtos dos serviços prestados.

2.15 Obrigações da Contratada

- Fornecer o objeto deste Termo de Referência dentro dos padrões e requisitos estabelecidos e realizar entrega dos itens, estritamente de acordo com as especificações.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, no prazo que lhe for determinado, sem ônus para o CONTRATANTE sem prejuízo das sanções cabíveis, no todo ou em parte, o objeto do instrumento contratual ou equivalente, que se verificarem pela equipe de fiscalização, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou da execução do serviço de suporte técnico.
- Providenciar as correções/substituições necessárias em quaisquer produtos rejeitados pela equipe de fiscalização e que não satisfaçam os níveis de qualidade previstos.
- Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição, pela equipe de fiscalização, dos itens, e pelos atrasos acarretados por esta rejeição.
- Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Prestar toda assistência técnico-administrativa necessária junto à equipe de fiscalização, verificando discrepâncias, esclarecendo dúvidas, estabelecendo prioridades, enfim, mantendo todos os entendimentos capazes de conduzir a perfeita execução do instrumento contratual ou instrumento equivalente.



- Observar, rigorosamente, toda a regulamentação aplicável, especificações, detalhes e normas existentes, respondendo por quaisquer falhas e outras faltas, que serão sanadas sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do instrumento contratual ou instrumento equivalente.
- Facilitar à equipe de fiscalização o pleno exercício de suas funções, prestando-lhe todos os esclarecimentos e informações administrativas e/ou técnicas que lhe forem solicitadas, exibindo todos os documentos e dados de interesse para acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento contratual ou instrumento equivalente.
- O exercício das funções da equipe de fiscalização não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade, quanto à adequada, pronta e fiel execução do objeto contratado.
- Responsabilizar-se civilmente por seus funcionários, bem como por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens do CONTRATANTE ou sob a sua responsabilidade, ou ainda, a terceiros, durante a execução do instrumento contratual.
- Recolher, ao Órgão as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação de multa ou solução definitiva de recurso.
- Solicitar, previamente e formalmente, autorização à CONTRATANTE na veiculação, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato.
- Ter pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes ao objeto, não podendo invocar posteriormente desconhecimento para cobrança de serviços extras.

2.16 Documentação Exigida

Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.



3 DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 Requisitos Técnicos

- Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.
- Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto.
- Os produtos eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada na sede deste Regional, na cidade de Curitiba, Paraná e/ou na Região Metropolitana de Curitiba (RMC), a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou eventuais manutenções corretivas futuras.
- Demais especificações técnicas conforme se apresentam no **Item 1.2 – Itens da Contratação**, deste Termo de Referência.

3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato

3.2.1 Papéis e responsabilidades

Papel	Entidade	Responsabilidade
Gestor do Contrato	Contratante	Iniciar o contrato.
		Encaminhar ordem de serviço ou de fornecimento de bens.
		Monitorar a execução do contrato.
		Autorizar a emissão/pagamento de notas fiscais.



		Realizar, juntamente com o Fiscal Administrativo, o encerramento administrativo do Contrato, incluindo verificação da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e certificação da vigência do suporte de garantia da solução.
Fiscal do Contrato	Contratante	Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução.
		Acompanhar as ordens de serviço.
		Apoiar o gestor e fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.
		Ter conhecimento minucioso do objeto contratado, a fim de receber e fornecer com segurança informações sobre a execução do contrato.
		Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da sua execução (recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais).
		Realizar, juntamente com o Gestor do Contrato, o encerramento administrativo do Contrato, incluindo verificação da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e certificação da vigência do suporte de garantia da solução.
Preposto	Contratada	Acompanhar a execução do contrato.
		Atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE.
		Receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
		Elaborar os cronogramas de implantação e as atas de reunião.

3.2.2 Dinâmica da Execução

3.2.2.1 Garantia Técnica

- Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais,



caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

- Os produtos eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada na sede deste Regional, na cidade de Curitiba, Paraná e/ou na Região Metropolitana de Curitiba (RMC), a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou eventuais manutenções corretivas futuras.

3.2.2.2 Considerações

Sem demais considerações para esta aquisição.

3.2.2.3 Cronograma de Execução:

A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução desta contratação. O prazo em todas as etapas tem como referência inicial o fim da etapa anterior:

Etapa	Descrição	Prazo
01	Ordem de fornecimento.	-
02	Entrega dos equipamentos	30 (trinta) dias corridos após recebimento de nota de empenho.
03	Recebimento Provisório	Imediatamente após a entrega da peça e nota fiscal
04	Recebimento Definitivo	Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e sua consequente aceitação.
05	Pagamento relativo aos Equipamentos	O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir do recebimento definitivo, desde que não haja impedimento legal.
06	Início da contagem do prazo de garantia	Após o recebimento definitivo.
07	Fim do prazo de garantia	Após transcorridos os 12 meses do recebimento definitivo.

3.2.3 Recebimento do Objeto

Etapas do recebimento:



- I) Provisoriamente, após a entrega do objeto e respectiva Nota Fiscal/Fatura;
- II) Definitivamente, pelo representante do Tribunal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório e após a constatação da conformidade com o estabelecido neste termo de referência.

3.2.4 Forma de Pagamento

O prazo para pagamento é de até 10 dias úteis, contados após a certificação da nota fiscal neste Tribunal, mediante depósito em conta corrente (ou poupança) de titularidade do fornecedor.

A nota fiscal deverá ser preenchida com os seguintes dados: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO, Rua Vicente Machado, nº 147, Centro, Curitiba - PR, CEP: 80.420-905, Fone: (41) 3310-7000, CNPJ: 03.141.166/0001-16 e I.E.: ISENTA.

O envio dos documentos fiscais (NF-e = Danfe, NFS-e, CT-e, recibo etc), para fins de recebimento pelos bens ou serviços prestados a este Tribunal, somente será aceito se efetuado pelo Portal SIGEO da Justiça do Trabalho, disponível no link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>. Para tanto, necessário que a empresa efetue cadastro no sistema, observando o prazo de 5 (cinco) dias a contar do início da vigência da contratação. As instruções para cadastro da empresa e envio dos documentos podem ser acessadas no link <https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/7161768>.

Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários federal, estaduais e municipais, em conformidade com as legislações vigentes.

As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas à retenção do IRPJ, da CSLL, da Cofins e do PIS/Pasep, desde que seja encaminhada, junto com o documento fiscal, declaração em conformidade com as normas que regulamentam o artigo 64, da Lei 9.430/96, devidamente assinada pelo representante legal. O modelo da declaração também pode ser obtido pelos telefones (41) 3310-7170 ou pelo e-mail serfin@trt9.jus.br.

3.2.5 Instrumentos Formais de Solicitação do(s) Bens e/ou Serviço(s)

A notificação para assinatura do contrato é o instrumento formal de solicitação do fornecimento dos bens e serviços do escopo desta contratação.



3.2.6 Direitos de Propriedade Intelectual

Não há direitos de propriedade intelectual gerados na aquisição e instalação dos equipamentos desta contratação.

3.2.7 Penalidades

Pelas infrações decorrentes da contratação assumida com este Tribunal, a CONTRATADA está sujeita às sanções previstas neste instrumento, garantida a defesa prévia, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Caberá penalidade de multa nos seguintes percentuais e casos:

- havendo inexecução parcial do contrato, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor remanescente da obrigação assumida;
- havendo inexecução total, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor total da obrigação assumida;
- havendo atraso na prestação do serviço, multa punitiva de 0,5% por dia útil de atraso, até o limite de 10%, calculada sobre o valor do item a ser entregue;
- havendo descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste ajuste para as quais não haja previsão de sanções específicas, multa de 0,5% por ocorrência, calculada sobre o valor total da obrigação assumida.

Os valores correspondentes às multas devidas pela contratada serão abatidos do valor da nota fiscal.

3.2.8 Vigência Contratual

Considerando o período de garantia dos equipamentos, a vigência contratual será de 12 (doze) meses.



3.2.9 Acompanhamento aos Prazos de Garantia / Níveis Mínimos de Serviço

3.2.9.1 Metodologia da Avaliação da Qualidade

O objeto da contratação deverá obedecer aos requisitos de especificação mínima elencados neste Termo de Referência e fornecer garantia pelo período de 12 meses. Para agilidade da prestação de suporte no período de garantia, o objeto adquirido deve oferecer assistência técnica autorizada na cidade de Curitiba/PR ou em sua região metropolitana (RMC).

3.2.9.2 Prazos e Condições

Conforme **Item 3.2.2 – Dinâmica da Execução**.

3.2.9.3 Níveis de Serviço

Os níveis de serviço deverão ser respeitados de acordo com os níveis propostos pelo fornecedor da solução.

3.2.10 Mecanismos Formais De Comunicação E Acompanhamento Da Execução Do Contrato

Evento:	Contratação			
Documento:	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Contrato para assinatura e nota de empenho	Contratante	Contratada	Físico/e-mail	Uma vez por evento

Evento:	Recebimento definitivo			
Documento:	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Termos de Recebimento	Contratante	Contratada	Físico/e-mail	A cada recebimento.

Evento:	Demanda por suporte ou prestação de garantia			
Documento:	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Chamado registrado na Central de Atendimento	Contratante	Contratada	Telefônico/on-line	A cada evento

Evento:	Irregularidade na execução do contrato			
---------	--	--	--	--



Documento:	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Ofícios	Contratante	Contratada	Físico	A cada evento

Evento:	Demais eventos			
Documento:	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Demais Termos previstos no instrumento convocatório	Contratada / contratante	Contratada / contratante	Físico/e-mail	A cada evento

4 TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

Não é necessária transferência de conhecimento para esta aquisição.

5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OU FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Sem necessidade de qualificação uma vez que se trata de objeto comum de uso diário.

6 PROPOSTA DE MODELOS (TEMPLATES) A SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de outros modelos de documentos específicos a esta contratação.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
SISTEMAS JUDICIÁRIOS

Alexandre Tetsuo Yamauchi

Chefe da Coordenadoria de Infraestrutura

Obtive ciência e aprovo este Termo de Referência e anexos,

Daniel Vicente Thomaz

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Sistemas Judiciários